

DECRETO Nº 5.941, de 20 de Março de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.271.652,22 (Um milhão duzentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	For
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		RE
1.16.0.15.451.0030.2178	44905100	270
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
1.21.0.13.392.0010.2056	33903900	270
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.0031.1224	44905100	270
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1.14.0.18.122.0031.1223	44905100	270
SOMA:		

Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022,

Art. 3º– Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º– Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de Março de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL